



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 178 /2019

Parnaíba(PI), 04 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. - 092/2019
Parnaíba (PI), 04 de Junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e da outras providências.*

Ressalta-se que a criação dos elementos de despesas e abertura de crédito adicional especial constante no Projeto de Lei se faz necessária para a execução das ações presente no Orçamento vigente deste município através de recursos próprios da Secretaria de Saúde para o cumprimento de sentenças Judiciais.

Contamos com a apreciação e votação desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 04 de Junho de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 4.463 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial por meio de Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme Dotação Orçamentária constante no Anexo I desta Lei.

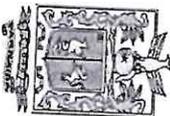
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder alterações orçamentárias nas dotações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 04 de Junho de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº. 4.463, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
0800 0801	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
28.846.0008.0036	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	001.300.000	3.000,00

Alma



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº. 4463, DE 04 DE JUNNHO DE 2019.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
0800 0801 28.846.0008.0036	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE Sentenças Judiciais	3.3.90.91	001.300.000	3.000,00